

# **Advogados trabalhistas da bahia: nova morfologia da profissão jurídica?.**

Ana Farias de Oliveira.

Cita:

Ana Farias de Oliveira (2019). *Advogados trabalhistas da bahia: nova morfologia da profissão jurídica?.* XXXII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. Asociación Latinoamericana de Sociología, Lima.

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-030/1789>



## Advogados trabalhistas da bahia: nova morfologia da profissão jurídica?

Ana Farias de Oliveira

### Resumo

Este trabalho integra pesquisa de mestrado, em andamento, no âmbito do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal da Bahia, cujo objetivo principal é analisar as principais transformações na condição de trabalho e inserção profissional de um conjunto de trabalhadores marcado pela tradição de profissão liberal: os advogados, especificamente, trabalhistas que atuam na Bahia. Rápida observação da realidade profissional dos advogados indica as profundas modificações do mercado de trabalho dessa categoria. Os escritórios apresentam, cada vez mais, características de empresas jurídicas, orientadas por gestão empresarial que atende à lógica da lucrativa atuação no setor de serviços. No Brasil, a partir da década de 1990, a proliferação de cursos de Direito gerou o crescimento e um excedente da disponibilidade de bacharéis em Direito. Segundo quadro de advogados atualizado diariamente pela OAB Federal, a quantidade de advogados no país já supera a marca de um milhão de profissionais. A Bahia figura na sexta posição do ranking em número de advogados. A privatização de serviços essenciais, expansão do consumo em massa e padronizado, a explosão de faculdades de Direito no Brasil e o conseqüente incremento da quantidade de advogados no mercado são fatores que abalaram substancialmente o exercício da profissão jurídica. Empreende-se, no presente estudo, a realização de revisão bibliográfica sobre as recentes mudanças das relações de trabalho na advocacia, no contexto de reestruturação produtiva do capitalismo, com vistas a extrair os conceitos e categorias que permitam o refinamento do instrumental analítico para lidar com o objeto do estudo da pesquisa de mestrado.

### Palavras-chave

Trabalho do advogado; reestruturação produtiva; acumulação flexível; precarização.

### Introdução

O presente trabalho realiza uma revisão bibliográfica sobre as recentes mudanças das relações de trabalho na advocacia, no contexto de reestruturação produtiva do capitalismo, com vistas a extrair os conceitos e categorias que permitam o refinamento do instrumental analítico para lidar com o objeto do estudo da pesquisa de mestrado em andamento, a saber, o problema de se e como o processo de reestruturação produtiva atingiu a inserção no mundo do trabalho dos advogados trabalhistas que atuam na Bahia, estado da região Nordeste do Brasil, e até que ponto é possível afirmar uma nova morfologia dessa profissão jurídica.



A análise da proteção trabalhista de uma categoria historicamente atrelada ao exercício profissional liberal, os advogados, pode, em um primeiro momento, causar certa estranheza para o pesquisador da área da sociologia do trabalho. Não obstante, é possível afirmar que a prestação de serviço da advocacia<sup>1</sup> não passou incólume ao processo decorrente de modificações nas estruturas sociais, políticas, legais e, sobretudo, econômicas, no contexto da acumulação flexível, especialmente a partir da década de 1990 (Harvey, 2017).

O exercício da advocacia tradicionalmente se configura como desempenhado por profissionais autônomos, em escritórios que se consagravam pelo atendimento de uma determinada carteira de clientes de forma personalizada, com uma forma de produção quase artesanal, de tímida atuação mercadológica (Costa Júnior, 2017).

No Brasil, a história da advocacia tem como primeiro grande marco, no ano de 1827, a criação dos cursos jurídicos em São Paulo e Olinda (Hapner, 2002). Historicamente, os advogados foram profissionais liberais que desfrutaram de prestígio e de uma situação privilegiada na escala social<sup>2</sup>. Entre estes profissionais, prevalecia o trabalho independente, a partir da captação de clientes (Castelo Júnior, 2010).

Contudo, as profundas mudanças ocorridas nas últimas décadas no mundo do trabalho, parecem ter influenciado também o exercício da profissão jurídica, antes avessa ao processo de mercantilização (Hapner, 2002), inclusive com o surgimento da chamada advocacia de contencioso de massa, com bancas de advogados orientadas pela gestão empresarial (Costa Júnior, 2017) e trabalho rotineiro (Bonelli, 2016).

Atualmente, como aponta Costa Júnior (2017), uma rápida observação da realidade profissional dos advogados faz saltar aos olhos as profundas modificações sofridas pelo mercado de trabalho da advocacia. O modo de se exercer a profissão jurídica sofre profundas mudanças. Os escritórios de advogados apresentam, cada vez mais, características de empresas jurídicas, orientadas por uma gestão empresarial, corporativa, que atende à lógica do capitalismo dinâmico e da lucrativa atuação no setor de serviços (Bonelli, 2013 e 2016; Castelo Júnior, 2010; Hapner, 2002).

Pode-se afirmar que as características da economia flexível fizeram com que os escritórios do modelo tradicional se reposicionassem para se tornar empresas lucrativas do segmento de serviços, o que ocasionou sensível modificação na dinâmica do ofício, considerado outrora inacessível à mercantilização.



A partir desse contexto, o presente artigo tem como proposta a apresentação de uma revisão bibliográfica sobre o tema do trabalho do advogado no Brasil, no contexto de reestruturação produtiva do capitalismo, buscando evidenciar como este vem sendo abordado pelo meio acadêmico, ante o reconhecimento da necessidade de refletir e produzir conhecimento acadêmico crítico nesse campo, ainda pouco explorado e carente de estudos empíricos que tenham como foco a análise acerca do possível processo de precarização do trabalho do advogado.

Para tanto, utilizou-se a metodologia qualitativa de revisão de literatura a partir da pesquisa de livros e artigos científicos, bem como foi realizado um levantamento da produção acadêmica brasileira *stricto sensu* acerca do tema do trabalho do advogado.

### **Levantamento da produção acadêmica brasileira *stricto sensu* Acerca do tema “trabalho do advogado”**

A análise aqui proposta consiste em uma revisão de literatura que, além de analisar livros e artigos acadêmicos sobre o tema da reestruturação produtiva, acumulação flexível e trabalho do advogado, realizou também um levantamento da produção acadêmica nacional *stricto sensu* sobre o tema do trabalho do advogado.

Nesta etapa, procedeu-se à investigação em dois níveis: primeiramente buscando todas as dissertações de mestrado e teses de doutorado que apresentassem *advogado* e “*trabalho do advogado*” entre os seus descritores.

A partir deste nível, procedeu-se à classificação das dissertações e teses – disponíveis por meio eletrônico – que abordassem, de maneira prioritária ou como aspecto relevante, o tema do trabalho do advogado, e, ainda, em particular, no cotejo com o tema da precarização e/ou do processo de reestruturação produtiva do capitalismo. Assim, enquanto no primeiro nível foi a palavra-chave o elemento identificador, no segundo nível foi o tema essencial da produção acadêmica que guiou o levantamento. Este levantamento se deu em processo de consulta ao Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, que concentra a produção acadêmica brasileira.

Após identificados e colhidos os trabalhos no primeiro nível, procedeu-se à classificação daqueles disponíveis por meio eletrônico. Identificaram-se os eixos epistemológicos, promovendo-se um recorte dos trabalhos selecionados, de modo que foram qualitativamente considerados aqueles que enfrentaram o tema do trabalho do advogado a partir de alguma relação com o tema da precarização social do trabalho e/ou do processo de reestruturação produtiva do capitalismo.



O levantamento de teses e dissertações apontou 513 (quinhentos e treze) estudos realizados desde o ano de 2013 até 2016, a partir da busca pelo descritor *advogado*. Já quando buscado o descritor “*trabalho do advogado*”, os resultados forneceram 07 (sete) trabalhos, desde o ano de 2007 até 2018.

A maioria dos estudos se situam na grande área do conhecimento das Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas<sup>3</sup>, mas também foi encontrado estudo classificado na grande área do conhecimento das Ciências da Saúde/Multidisciplinar<sup>4</sup>, sendo que, quanto às áreas de conhecimento, encontram-se trabalhos nas áreas do Direito<sup>5</sup>, Sociais e Humanidades<sup>6</sup>, Sociologia<sup>7</sup>, História<sup>8</sup>, Educação e Saúde Coletiva<sup>9</sup>.

De todos os estudos levantados (520 estudos, no total de trabalhos encontrados pelos descritores *advogado* e “*trabalho do advogado*”), há que se destacar, no entanto, que apenas 5 (cinco) destes enfrentam ou debatem o tema em cotejo com o tema da acumulação capitalista flexível e precarização do trabalho do advogado<sup>10</sup>, razão pela qual, apenas estes foram levados em consideração no presente estudo.

A dinâmica de elaboração do trabalho ocorreu a partir do ano de 2019 quando se deu o ingresso da autora como aluna regular do mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal da Bahia (PPGCS/UFBA) e quando se iniciou o processo de buscas através do banco de teses da CAPES. Vale registrar que foi realizada revisão da coleta de dados, através de uma nova busca com os mesmos parâmetros, em novembro do corrente ano.

Fazer balanços periódicos acerca dos estudos numa área de pesquisa pode servir para detectar as teorias dominantes; destacar aspectos do objeto de estudo que são delineados nas entrelinhas das novas pesquisas; demonstrar em que medida a pesquisa recente relaciona-se com a anterior e assim tecer uma trama que propicie o caminho da compreensão do objeto de estudo pela via do acréscimo ao que já se conhece, ou mesmo, da superação de concepções anteriores.

Um estudo da situação atual da pesquisa desse tema, especialmente no contexto da pesquisa de mestrado em andamento, não pode desconsiderar levantamentos anteriores. Para se conhecer os termos dessa continuação, é preciso situar a produção recente nas linhas e tendências apontadas por levantamentos anteriores, mesmo que difiram quanto às fontes. Daí a relevância da escolha do recorte pesquisado, a revisão de produção acadêmica *stricto sensu*.



A partir dessas noções propedêuticas, evidencia-se a importância de se proceder a uma revisão de literatura acerca do tema do trabalho do advogado, correlacionando-o com o tema da precarização social do trabalho e do processo de reestruturação produtiva do capitalismo, que ensejou profundas mudanças no cenário do capitalismo mundial e brasileiro, repercutindo, inclusive, sobre categorias que outrora sequer eram consideradas inseridas na lógica mercadológica da compra e venda da força do trabalho.

### **Estado da arte do tema do trabalho do advogado no Brasil contexto da acumulação capitalista flexível: é possível se afirmar uma nova morfologia da profissão jurídica?**

O Estado do Bem-Estar Social, construído no pós-guerra nas economias centrais e que garantiu os “anos dourados” do capitalismo, entra em crise no último quartel do século XX, dado o esgotamento do padrão produtivo fordista/taylorista do período (Harvey, 2017). A alternativa levada à cabo pelo capital, inicialmente nestes países, e depois exportada para todo o mundo, foi a formulação de novos padrões de produção, da organização e gestão da força de trabalho, aqui resumidas sob o termo “reestruturação produtiva” (Dal Rosso, 2008, p. 74).

Como, então, a reestruturação produtiva extrapolou os limites das fábricas para influenciar a realidade dos trabalhadores como um todo? As respostas parecem estar ligadas a precarização generalizada, em todas as suas formas, da força de trabalho, seja por tempo parcial, terceirizados, subcontratados e, de outro lado, a ampliação do desemprego estrutural como resultado imediato da desregulamentação, sustentáculo de um “mercado” tendente ao discurso formal da liberdade, sem garantias de direitos (Antunes, 2018).

São mudanças que sinalizam para uma nova configuração do regime de acumulação do capital, mais flexível, com novas formas de desvalorização da força de trabalho e precarização generalizada, conformando a hegemonia da lógica financeira flexível que influencia a vida humana como um todo, através da disseminação da descartabilidade e da volatilidade (Harvey, 2017).

Estas modificações foram propiciadas não a partir de um acidente histórico ou de uma fatalidade imprevisível, mas como opção politicamente adotada, em que a flexibilização se identifica como estratégia de precarização (Bourdieu, 1998). Neste movimento, não só a economia, mas todo o espaço social passa a ser presidido por uma lógica financeira essencialmente fluida e volátil (Druck; Franco, 2007).

O resultado mais visível deste processo ainda em curso é a geração de um permanente desemprego estrutural, do agravamento de polarizações (ricos/pobres, incluídos/excluídos) e da generalização da instabilidade e insegurança em todos os setores



sociais, profissões e atividades laborais. Instalou-se, assim, como processo em expansão um movimento que consolida a precarização das relações sociais como elemento intrínseco à própria dinâmica do capital.

No Brasil, apesar da estrutural precarização vivida historicamente, o processo de precarização do trabalho do qual se trata é um fenômeno novo, ainda em curso, vez que há uma reconfiguração da dinâmica econômica e novas estratégias de exploração das relações de trabalho (Thébaud-Mony; Druck, 2007). Trata-se de um processo com capacidade de generalização aumentada, e que se apresenta como uma “dupla transformação do trabalho” (Franco; Druck; Borges, 1993; Hirata, 1998 *apud* Druck, 2007; Brito, 2000 *apud* Druck, 2007), no qual se exclui o trabalhador do mundo do trabalho através do afastamento das relações formais de emprego (leia-se desemprego prolongado e novas formas de trabalho precário) e da deterioração das condições de trabalho.

A advocacia brasileira tradicionalmente se constitui em profissão liberal exercida de forma autônoma (Castelo Júnior, 2010), que, contudo, não passou incólume às vastas mudanças ocorridas nas últimas décadas no mundo do trabalho, passando a ser uma atividade profissional orientada por uma lógica de mercantilização (Hapner, 2002), inclusive com o surgimento de bancas de advogados que se assemelham a grandes empresas orientadas pela gestão empresarial (Costa Júnior, 2017; Silva, 2018).

O avanço da agenda neoliberal favoreceu, de um lado, a retração dos trabalhadores do setor industrial, e, de outro, o grande incremento do setor de serviços (Antunes, 2018). No Brasil dos anos 90, é sintomático dessa tendência a transferência para as empresas privadas de atividades anteriormente reservadas à atuação do serviço público, tal como a área educacional, favorecendo a exploração de um atrativo mercado do ensino superior.

Nesse período, impulsionado pelo novo marco regulatório da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, aprovada em 20/12/1996 (Lei 9.394/1996), consoante informam Campos e Coelho (2016), com base em análise dos dados do Censo do Ensino Superior, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), houve uma elevação de 922 para 2.390 no número de instituições de ensino superior no país, entre os anos de 1996 e 2013, com um salto de 6,6 mil para 32 mil quanto aos cursos de graduação, ou seja, o equivalente a uma média de 1.500 mil novos cursos a cada ano durante o aludido lapso temporal, de modo que, no ano de 2013, os cursos de graduação dispunham de 7,3 milhões de alunos.

Os dados do Censo do Ensino Superior do INEP apontam que, em 2013, Administração era o curso superior com maior número de alunos matriculados do país (800.114), ao passo



que os cursos de graduação em Direito foram responsáveis por cerca de 770 mil alunos matriculados (o que lhe rendeu, neste ano, a segunda colocação em número de matriculados), e responderam pela conclusão de 95 mil bacharéis em Direito (INEP, 2014).

De acordo com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em estudo realizado com a Fundação Getúlio Vargas e relatado por Campos e Coelho (2016), entre 1995 e 2013, houve uma elevação de 235 para 1.149 dos cursos de graduação em Direito, o que equivale a 51 novos cursos a cada ano e coloca o país no posto de maior número de cursos de Direito do mundo.

Saliente-se que a massificação dos cursos de Direito – fruto desse processo de expansão do mercado do ensino superior brasileiro, acabou por repercutir no repentino crescimento da quantidade de advogados disponíveis no mercado de trabalho (Costa Júnior, 2017).

Para se ter dimensão da questão, segundo quadro de advogados atualizado diariamente pela OAB Federal, atualmente a quantidade de advogados no país já superou a marca de um milhão e cem mil profissionais<sup>11</sup>. Os três estados com maior número de inscritos são respectivamente São Paulo (321.571), Rio de Janeiro (155.472) e Minas Gerais (123.813). A Bahia figura na sexta posição, possuindo 47.791 advogados (OAB, 2018).

O avanço do setor de ensino superior privado, no país, a partir da década de 1990, favoreceu a ocorrência de verdadeiro *boom* universitário, em especial, em cursos tradicionalmente associados à perspectiva de ascensão social, entre os quais, o curso de Direito<sup>12</sup>. A proliferação de cursos jurídicos gerou um crescimento e um excedente da disponibilidade de bacharéis para os postos de trabalho nos grandes e médios escritórios – um verdadeiro exército de reserva de mão-de-obra da advocacia (Costa Junior, 2017).

A privatização de serviços essenciais, expansão do consumo em massa e padronizado, a explosão de faculdades de Direito no Brasil e o conseqüente incremento da quantidade de advogados no mercado, sobretudo a partir da década de 1990, são fatores que abalaram substancialmente o exercício da profissão jurídica, inclusive com o surgimento da chamada advocacia de contencioso de massa, com bancas de advogados orientadas pela gestão empresarial, inclusive com a implementação da divisão social do trabalho dos advogados (Bonelli, 2013 e 2016; Borges, 2000; Costa Junior, 2017).

Pode-se afirmar que o desenvolvimento do capitalismo, que culminou com o estágio da chamada acumulação flexível, fez com que os escritórios do modelo tradicional se reposicionassem para se tornar empresas lucrativas do segmento de serviços, o que



ocasionou sensível modificação na dinâmica do ofício, com fortes repercussões no processo de trabalho.

Em estudo sobre profissionalismo, gênero e diferença nas carreiras jurídicas, realizado por Bonelli (2013), a autora relata que o avanço da globalização econômica e o incremento do setor de serviços e negócios favoreceu a ampliação dos, até então, pequenos escritórios de advocacia, ocasionando o seu crescimento e necessidade de contratação de mais advogados, a partir da ampliação de demandas especializadas e, também, de demandas de caráter rotineiro e repetitivo.

A referida autora destaca ainda a perda da homogeneidade da organização do trabalho jurídico – que se caracterizava pelo exercício em escritórios individuais ou pequenos escritórios compartilhados por colegas – fortemente influenciada pelo modelo norte americano de negócios.

Noutro giro, há que se pontuar, ainda, que os estudos a respeito do profissionalismo da advocacia, tais quais o realizado por Bonelli (2013), evidenciam a adoção, pelas sociedades de advogados brasileiras, especialmente a partir da década de 1990, de um processo centrado na divisão social do trabalho. Nessa linha de intelecção: "No Brasil, a introdução dessa nova estrutura centrada na divisão social do trabalho, separando os conteúdos tradicionais das novas especializações, e o trabalho rotineiro daquele que demanda maior expertise, foi facilitado pelo ingresso feminino na advocacia". (Bonelli, 2013, p. 39).

Estudo mais recente, da autora acima citada, ressalta, como um dos impactos dos processos globalizantes para a advocacia, que o padrão impulsionado pela massificação do ensino do Direito repercutiu na "expansão do ingresso feminino concomitante à taylorização da prática profissional e a rotinização da atividade" (Bonelli, 2016, p. 89).

Tais circunstâncias sugerem o advento de uma nova morfologia da profissão advocatícia, no qual uma profissão tradicionalmente autônoma e liberal é assimilada pela lógica de gestão empresarial, e seus atores, os advogados, ao que tudo indica, foram impelidos de sua posição originária de trabalhadores autônomos para a de trabalhadores assalariados, expropriados do controle de seus processos de trabalho.

Nesse sentido, estudo intitulado "Advocacia *On Demand*: o trabalho em migalhas dos proletários da advocacia no contexto da "economia das plataformas" no Brasil", assinala que essas mudanças ocasionaram uma reestruturação no próprio exercício laboral da advocacia, que ganhou uma configuração mercantil. Assim, a referida autora consigna que



o "reconhecimento da existência de um processo de mercantilização da atividade profissional do advogado restou evidenciado pela dinâmica de, pelo menos, três ciclos integrados a atividade – o mercado do ensino do Direito, mercado de trabalho propriamente dito e de consumo dos serviços jurídicos –, os quais em seu conjunto compõe as variantes do atual mercado brasileiro da advocacia, ora caracterizado por marcas profundas da lógica neoliberal" (Silva, 2018, p.).

Os estudos acadêmicos sobre o fenômeno, indicam, assim, que esses profissionais passam a ser incorporados como força de trabalho nessa gestão empresarial que é a marca atual do mercado da advocacia, sendo impelidos de sua posição originária de trabalhadores autônomos para a de trabalhadores subordinados.

A edição do Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94), em 1994, dá indícios dos impactos dessa nova morfologia no campo da profissão jurídica, pois os advogados empregados – profissionais assalariados – passaram a ter previsão legal e normas trabalhistas especiais.

Em síntese, desde o final do século XX, a advocacia passa por transformações profundas, inclusive numa perspectiva de mercantilização da profissão, tendo como contribuição a ampliação desmedida dos cursos de Direito e a exploração do lucrativo setor de serviços legais, através de bancas com estruturas empresariais.

### **Conclusão**

O presente artigo consistiu numa investigação acerca do estado da arte do tema do trabalho do advogado no contexto da reestruturação produtiva do capitalismo, na década de 1990, a partir de revisão de literatura e levantamento de produção acadêmica. Após, procedeu-se a uma discussão acerca da temática, relacionando-a as mudanças no mercado de trabalho da advocacia brasileira e ao debate acerca da precarização do trabalho da referida categoria profissional.

Desde o final do século XX, a advocacia brasileira passa por transformações profundas, inclusive numa perspectiva de mercantilização da profissão, tendo como contribuição a ampliação desmedida dos cursos de Direito e a exploração do lucrativo setor de serviços legais, através de bancas com estruturas empresariais, inclusive quanto à divisão social do trabalho e implementação de controle do trabalho do advogado.

A partir dessa tendência, parece se fortalecer a existência, no mercado de trabalho jurídico, dos advogados assalariados. Trata-se de fenômeno que pode ser, ainda, ilustrado por elementos que evidenciam o significativo incremento do número de escritórios de advocacia e de advogados no mercado, bem como pelo surgimento de demandas judiciais



que gravitam em torno da temática do reconhecimento de direitos trabalhistas destes profissionais.

Nesse contexto – no qual uma profissão tradicionalmente autônoma e liberal é assimilada pela lógica de gestão empresarial –, a partir da revisão de literatura ora empreendida, é possível se afirmar uma nova morfologia da profissão dos advogados, outrora inacessível a uma lógica mercantilizada, mas, atualmente, tomada por elementos da acumulação capitalista flexível tal qual empresas do mercado tradicional (Alcirey, 2018; Costa Júnior, 2017, Silva, 2018).

Mais que tomadas por uma lógica mercantilizada, todos os autores identificados no levantamento da produção acadêmica brasileira stricto sensu que tratam do tema das mudanças da advocacia do contexto da reestruturação produtiva do capitalismo que culminou na chamada acumulação flexível, apontam ou assumem um processo de precarização social da advocacia.

Não obstante, verifica-se que ainda são poucos os estudos que abordam o fenômeno das mudanças da advocacia brasileira em face do contexto de reestruturação produtiva do capitalismo, a partir da década de 1990, e, ainda, investigando processo de precarização do trabalho do advogado. Verifica-se, ainda, menos estudos voltados para a coleta de dados empíricos sobre o trabalho do advogado.

Ademais, tem-se por certo que nenhum desses estudos levantados investiga especificamente as condições de tais mudanças na advocacia trabalhista brasileira, tampouco, da advocacia trabalhista na Bahia<sup>13</sup> no contexto de reestruturação produtiva que culminou com a chamada acumulação capitalista flexível.

Quanto ao levantamento realizado na base de dados da CAPES, pôde-se notar que é patente a necessidade de pesquisa acerca do tema do trabalho do advogado. A produção acadêmica dedicada ao estudo do referido tema englobou um total de 520 (quinhentos e vinte) estudos, no total de trabalhos encontrados pelos descritores *advogado* e “*trabalho do advogado*”, no entanto, apenas 5 (cinco) destes fizeram um enfrentamento direto, ou analítico, do tema, razão pela qual, apenas estes foram levados em consideração no presente estudo. Tais números mostram-se bastante reduzidos se comparados aos resultados obtidos com outros levantamentos (por exemplo, estudos sobre a precarização social do trabalho, em geral, ou de outras categorias profissionais).

Ressalte-se que, como o estatuto protetivo brasileiro está alicerçado num leque de direitos oriundos da inserção pelo trabalho, o arrefecimento dos direitos trabalhistas significa o



fortalecimento de um movimento que consagra a precariedade como condição permanente de vida, atingindo não só os que se encontram fora, mas também os que estão inseridos no mercado de trabalho (Borges; Druck, 1993).

A situação é mesmo paradoxal, pois os advogados trabalhistas, muitos dos quais atuam justamente na defesa de direitos trabalhistas de diversas categorias e trabalhadores, veem-se desamparados em suas relações de trabalho. É dizer, apesar de conhecedores das leis, acabam cedendo a certas imposições para entrarem ou permanecerem no mercado de trabalho.

### Notas

<sup>1</sup> Nesse sentido os ecos dos escritos de Marx e Engels (2005, p. 42): “A burguesia despojou de sua auréola todas as atividades até então reputadas como dignas e encaradas com piedoso respeito. Fez do médico, do jurista, do sacerdote, do poeta, do sábio seus servidores assalariados”.

<sup>2</sup> Conforme Holanda (1981), o prestígio historicamente construído em torno dos profissionais liberais se amparou na aliança deste segmento social à estrutura colonial e agrária do Brasil, bem como também na transição brusca do domínio rural para a vida urbana. Os bacharéis em Direito, via de regra, ascendiam às mais altas posições e cargos públicos, tornando-se legítimos representantes das elites nos espaços de poder.

<sup>3</sup> Dos 512 trabalhos encontrados a partir da palavra-chave *advogado*.

<sup>4</sup> No caso dos resultados para o descritor “*trabalho do advogado*”.

<sup>5</sup> Foram encontrados 194 (cento e noventa e quatro) trabalhos classificados nesta área do conhecimento como resultado da busca pelo descritor *advogado*, e 2 (dois) trabalhos classificados nesta área do conhecimento como resultado da busca pelo descritor “*trabalho do advogado*”.

<sup>6</sup> Foram encontrados 28 (vinte e oito) estudos classificados nesta área do conhecimento como resultado da busca pelo descritor *advogado*, e, 2 (dois) estudos classificados nesta área do conhecimento a partir da busca pelo descritor “*trabalho do advogado*”.

<sup>7</sup> Foi encontrado apenas 1 (um) único trabalho classificado como da área de conhecimento da Sociologia, com resultado da busca pelo descritor “*trabalho do advogado*”, e nenhum dos trabalhos encontrados a partir do descritor *advogado* foi classificado nesta área do conhecimento.

<sup>8</sup> Foram encontrados 51 (cinquenta e um) trabalhos classificados como da área de conhecimento História, como resultado da busca pelo descritor *advogado*, ao passo que nenhum dos estudos obtidos a partir da busca pelo descritor “*trabalho do advogado*” foi classificado nesta área do conhecimento.



<sup>9</sup> Apenas foram encontrados trabalhos classificados como das áreas de conhecimento de Educação e Saúde Coletiva no caso da busca pelo descritor “*trabalho do advogado*”, sendo 1 estudo para cada uma destas áreas.

<sup>10</sup> Vale ressaltar que a busca pelos descritores “*precarização do trabalho do advogado*” e *precarização do trabalho do advogado* resultou em 1.124.495 resultados, em cada busca, a indicar que os resultados levaram em consideração os conectivos “do”, assim como cada palavra utilizada em separado, pelo que, a pesquisa não filtrou esses resultados. Ainda, vale registrar que a busca pelos descritores “*precarização advocacia*” e “*precarização do trabalho do advogado*” resultou apenas em 1 (um) único estudo para cada busca, sendo os estudos identificados também na busca pelo descritor “*trabalho do advogado*” e objetos de análise desta revisão de literatura. Pontue-se, ainda, que foram realizadas pesquisas com os descritores “*precarização social do trabalho do advogado*”, “*precarização social advocacia*” e “*precarização social da advocacia*”, mas, neste caso, as pesquisas não retornaram qualquer resultado.

<sup>11</sup> Dados disponibilizados em consulta realizada em 21/10/2018.

<sup>12</sup> Nesse sentido, Borges (2015), em artigo intitulado A Reconfiguração do mercado de trabalho da Região Metropolitana de Salvador, Bahia, a partir dos anos 2000, ao analisar dados oriundos do IBGE, evidencia que, dentre as profissões de nível superior, entre os anos de 2003 à 2013, a ocupação de advogado é a segunda que mais cresce, ficando atrás apenas da ocupação de Administrador.

<sup>13</sup> Vale o registro que o único estudo levantado que se debruçou sobre a categoria dos advogados trabalhistas, realizou um estudo de caso, mas sobre o tema da saúde dos referidos profissionais, no contexto de um escritório específico, a saber: SOMERA, V. C. O (2017). A psicodinâmica do trabalho e a dialética do prazer e sofrimento: um estudo junto a advogados especializados em direito do trabalho (Dissertação de mestrado). Universidade Metodista de São Paulo, São Paulo, Brasil.

## Referências

Antunes, R. O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital. 1ª edição. São Paulo, Brasil: Boitempo, 2018.

Bonelli, M. G. Profissionalismo, gênero e diferença nas carreiras jurídicas. São Carlos, Brasil: EdUFSCAR, 2013.

Bonelli, M. G.; Siqueira, W. L. (Orgs.). Profissões republicanas: experiências brasileiras no profissionalismo. São Carlos, Brasil: EdUFSCAR, 2013.

Borges, A. (2018). "Cotinha": um estudo sobre a precarização do trabalho do advogado (Dissertação de mestrado). Universidade Federal Fluminense, Niteroi, Brasil.



Borges, A. A Reconfiguração do mercado de trabalho da Região Metropolitana de Salvador (RMS) a partir dos anos 2000. In: XXX Congresso Latino americano de Sociologia, Pueblo sem Movimento: Um Nuevo Diálogo em las Ciencias Sociales. San Jose – Costa Rica: Associação Latino Americana de Sociologia – ALAS, 2015. P.1-12.

Borges, A.; Druck, M, G. Crise global terceirização e a exclusão do mundo do trabalho. Caderno CRH, 1993. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/2376/1/CadCRH-2007-349%20S.pdf>>. Acesso em 30 nov. 2017.

Bourdieu, P. Contrafogos. Rio de Janeiro, Brasil: Zahar, 1998.

Campos, C. C.; Coêlho, M. V. F. Exame da ordem em números: Volume III. 2016. Disponível em: < <http://fgvprojetos.fgv.br/publicacao/exame-de-ordem-em-numeros-vol3>>. Acesso em 30 nov. 2017.

Costa Junior, V. L. P. Os(as) jovens operários(as) da advocacia. Curitiba, Brasil: CRV, 2017.

Dal Rosso, S. Mais trabalho! A intensificação do labor na sociedade contemporânea. São Paulo, Brasil: Boitempo, 2008.

Druck, G; Franco, T. (Orgs.). A Perda da Razão Social do Trabalho: terceirização e precarização. São Paulo, Brasil: Boitempo, 2007.

Engels, Fredrich; Marx, Karl. Manifesto Comunista. São Paulo, Brasil: Boitempo Editorial, 2005.

Júnior, C. C. Contextos da advocacia pós-profissional: impactos da organização de trabalho da advocacia empresarial sobre os profissionais atuantes nas grandes sociedades de advogados de São Paulo. São Paulo, Brasil: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

Hapner, P. A. M. Estado organizacional dos grandes escritórios de advocacia do Brasil: dois estudos de caso. 2002. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/3761/PauloAfonso.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em 30 nov. 2017.

Harvey, David. Condição pós-moderna. São Paulo, Brasil: Loyola, 2017.

Holanda, S. B. Raízes do Brasil; prefácio de Antônio Cândido. 14. ed. Rio de Janeiro,, Brasil: J. Olympio, 1981.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. Quadro De Advogados. 2017. Disponível em: <<http://www.oab.org.br/institucionalconselhofederal/quadroadvogados>>. Acesso em: 21 out. 2018.

\_\_\_\_\_. Brasil, sozinho, tem mais faculdades de Direito que todos os países. 2010. Disponível em: <http://www.oab.org.br/noticia/20734/brasil-sozinho-tem-mais-faculdades-dedireito-que-todos-os-paises>. Acesso em 19 set. 2016.



\_\_\_\_\_. Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, 1994. Disponível em: <http://www.oab.org.br/content/pdf/legislacaoob/regulamentogeral.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2017.

Ruzon, B. P. O desafio da advocacia no século XXI: uma perspectiva crítica. 2014. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,o-desafio-da-advocacia-no-seculoxxi-uma-perspectiva-critica,47824.html>. Acesso em: 30 nov. 2016.

Santos, C. H. S. (2018). A precarização social do trabalho do advogado e os efeitos sobre a saúde (Dissertação de mestrado). Universidade Federal da Bahia, Salvador, Brasil.

Silva, M. C. M. S. (2018). *ADVOCACIA ON DEMAND*: o trabalho em migalhas dos proletários da advocacia no contexto da "economia das plataformas" no Brasil (Dissertação de mestrado). Universidade Católica do Salvador, Salvador, Brasil.

Somera, V. C. O (2017). A psicodinâmica do trabalho e a dialética do prazer e sofrimento: um estudo junto a advogados especializados em direito do trabalho (Dissertação de mestrado). Universidade Metodista de São Paulo, São Paulo, Brasil. Thébaud-Mony, A.; Druck, G. Terceirização: a erosão dos direitos dos trabalhadores na França e no Brasil. In: *A Perda da Razão Social do Trabalho: terceirização e precarização*. São Paulo, Brasil: Boitempo, 2007, p.23-58.